

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ MF N.º 47.207.776/0001-40 – NIRE N.º 41210885100**

Folha 1/5

LUCIANO JOSÉ MARCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04.09.1984, natural de Francisco Beltrão PR., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 27.701, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.027.013-5 expedida pela SSP/PR em 09.12.2010 e portador do CPF MF n.º 045.843.079-03, residente e domiciliado na Rua Heros Rathier n.º 512, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-729;

ARTUR MONTEMEZZO, brasileiro, solteiro, nascido em 25.07.1983, natural de Francisco Beltrão PR., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 38.316, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.075.722-4 expedida pela SSP/PR em 18.03.2019 e portador do CPF MF n.º 004.779.279-55, residente e domiciliado na Travessa Souza Naves, n.º 33, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-640; e,

JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.12.1985, natural de Pato Branco PR., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 40.105, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.635.568-0 expedida pela SSP/PR em 24.10.2013 e portador do CPF MF n.º 043.805.219-66, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 599, Apartamento 503, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-060.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, com sede na Travessa Souza Naves, n.º 48, Centro, CEP 85.601-640 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 47.207.776/0001-40 e com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41210885100 em 19.07.2022 e última alteração contratual arquivada sob n.º. 20226650294 em 03.10.2022 a qual é regida sob a forma de sociedade empresarial limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), RESOLVEM atualizar e consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato PAULO VICTOR BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.01.1987, médico, portador da Carteira de Registro Profissional CRM 037482/PR expedida pelo CRM/PR em 31.01.2017 e portador do CPF MF n.º 732.280.951-34, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º. 838, Apto 304, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio LUCIANO JOSÉ MARCON, cede e transfere de forma onerosa a quantia de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio ingressante PAULO VICTOR BEZERRA, que recebe nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ARTUR MONTEMEZZO, cede e transfere de forma onerosa a quantia de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio ingressante PAULO VICTOR BEZERRA, que recebe nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA, cede e transfere de forma onerosa a quantia de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio ingressante PAULO VICTOR BEZERRA, que recebe nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentas e quarenta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ MF N.º 47.207.776/0001-40 – NIRE N.º 41210885100**

Folha 2/5

mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
LUCIANO JOSÉ MARCON	72.000	72.000,00
ARTUR MONTEMEZZO	72.000	72.000,00
JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA	72.000	72.000,00
PAULO VICTOR BEZERRA	24.000	24.000,00
TOTAL	240.000	240.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio PAULO VICTOR BEZERRA que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando subrogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios LUCIANO JOSÉ MARCON, ARTUR MONTEMEZZO e JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA, que vendem parte de suas quotas, dá para os sócios, bem como para a sociedade plena geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais terem a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ MF N.º 47.207.776/0001-40 – NIRE N.º 41210885100
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LUCIANO JOSÉ MARCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04.09.1984, natural de Francisco Beltrão PR., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 27.701, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.027.013-5 expedida pela SSP/PR em 09.12.2010 e portador do CPF MF n.º 045.843.079-03, residente e domiciliado na Rua Heros Rathier n.º 512, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-729;

ARTUR MONTEMEZZO, brasileiro, solteiro, nascido em 25.07.1983, natural de Francisco Beltrão PR., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 38.316, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.075.722-4 expedida pela SSP/PR em 18.03.2019 e portador do CPF MF n.º 004.779.279-55, residente e domiciliado na Travessa Souza Naves, n.º 33, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-640;

JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.12.1985, natural de Pato Branco PR., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 40.105, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.635.568-0 expedida pela SSP/PR em 24.10.2013 e portador do CPF MF n.º 043.805.219-66, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 599, Apartamento 503, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-060; e,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ MF N.º 47.207.776/0001-40 – NIRE N.º 41210885100**

Folha 3/5

PAULO VICTOR BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.01.1987, médico, portador da Carteira de Registro Profissional CRM 037482/PR expedida pelo CRM/PR em 31.01.2017 e portador do CPF MF n.º 732.280.951-34, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 838, Apto 304, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, com sede na Travessa Souza Naves, n.º 48, Centro, CEP 85.601-640 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 47.207.776/0001-40 e com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41210885100 em 19.07.2022 e última alteração contratual arquivada sob n.º. 20226650294 em 03.10.2022 a qual é regida sob a forma de sociedade empresarial limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), RESOLVEM atualizar e consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, e tem a sede na Travessa Souza Naves, n.º 48, Centro, CEP 85.601-640 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Clínica médica de diagnóstico por imagem e ultrassonografia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 25 de julho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
LUCIANO JOSÉ MARCON	72.000	72.000,00
ARTUR MONTEMEZZO	72.000	72.000,00
JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA	72.000	72.000,00
PAULO VICTOR BEZERRA	24.000	24.000,00
TOTAL	240.000	240.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotis-

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ MF N.º 47.207.776/0001-40 – NIRE N.º 41210885100**

Folha 4/5

tas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do “de cujus” e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que poderão ser partilhados de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme previsto no artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, os sócios firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2023.

JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA
LUCIANO JOSÉ MARCON

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ MF N.º 47.207.776/0001-40 – NIRE N.º 41210885100**

Folha 5/5

ARTUR MONTEMEZZO
PAULO VICTOR BEZERRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00477927955	ARTUR MONTEMEZZO
04380521966	JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA
04584307903	LUCIANO JOSE MARCON
73228095134	PAULO VICTOR BEZERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 08:13 SOB Nº 20231842899.
PROTOCOLO: 231842899 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304440722. CNPJ DA SEDE: 4720776000140.
NIRE: 41210885100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br